



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SETOR DA MERENDA E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO/MG.

Aos 09 dias do mês de Março de 2017 autorizado o processo de Pregão Presencial nº010/2017, Processo de Registro de Preços nº 010/2017 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata :**ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA – ME CNPJ15.413.146/0001-36**, representado pelo Sr. **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, à saber:

1.1.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
03	ACHOCOLATADO, - bebida láctea, Composta de Leite, soro de Leite, açúcar; acrescido de vitaminas e outras substâncias permitidas. Sabor de chocolate. Com embalagem primária caixa cartonada aluminizada.	Frasco 200 Mililitros	2.000	0,68	1360,00
06	Batata inglesa, escovada. não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rochadura, podridão e os defeitos internos como coração oco, negro e mancha de chocolate.	quilograma	120	1,88	225,60
15	Cenoura não apresentar defeitos internos e externos como dano mecânico, deformação, injúria, pragas, murcha, ombro verde ou roxo, podridão, seca, rachada	Quilograma	50	2,99	149,50
16	Farinha, mandioca torrada, grupo seca, classe fina, tipo 1. acondicionada em embalagem de plástico atóxico	Pacote 500 Gramas	30	2,99	89,50
20	LARANJA, Pêra, Devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo, fermento e dano por praga	Quilograma	400	3,14	1256,00
30	Peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, partes inteiras, sem tempero congelado, com aspecto cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas. acondicionado em saco plástico transparente e atóxico.	quilograma	900	7,25	6.525,00
40	Refrigerante sabor guaraná, composto de extrato natural de guaraná, água gaseificada, açúcar. sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guarana. isento de glúten	frasco 250 mililitros	2.000	1,16	2.320,00
52	Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem pet.	frasco 500 ml	300	1,03	309,00
53	Óleo vegetal para preparar alimentos, soja	frasco 900 ml	500	4,19	2.095,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 14329,80 (Quatorze mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O fornecimento dos produtos será conforme solicitação da Secretaria Municipal Educação ou do setor de Compras.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma, de 14/03/2017 a 14/03/2018.
4. Os valores devidos pelo Município de Piranguinho serão pagos 30 dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais e liquidação feita pela Prefeitura.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

020101041220052201233903000 – Ficha: 034 – Fonte: 100
020202041220052201633903000 - Ficha: 053 – Fonte: 100
020501151220052203033903000 – Ficha: 092 – Fonte: 100
020601041220052211233903000 – Ficha: 165 – Fonte: 100
020701121220052205733903000 – Ficha: 199 – Fonte: 100/101/147
020701123610403206333903000 – Ficha: 217 – Fonte: 100/101/119/143/147
020701123610407206533903000 – Ficha: 225 – Fonte: 100/101/145/200/245
020701123650401206633903000 – Ficha: 232 – Fonte: 100/101/147
020801101220052206933903000 – Ficha: 247 – Fonte: 100/102/148/155
020901133920473208733903000 – Ficha: 334 – Fonte: 100
020901133920473208833903000 – Ficha: 340 – Fonte: 100
020902278120721209133903000 – Ficha: 351 – Fonte: 100
021001082440125209733903000 – Ficha: 376 – Fonte: 100/129
021001082440125210133903000 – Ficha: 385 – Fonte: 129
021001082440125210333903000 – Ficha: 391 – Fonte: 129
021002082430016210533903000 – Ficha: 0413 – Fonte: 100

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa;
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 010/2017.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 010/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis - MG, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sra Andreia Aparecida de Oliveira, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Piranguinho/MG, 14 de Março de 2017.

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

Andreia Aparecida de Oliveira – ME
CNPJ **15.413.146/0001-36**
Andreia Aparecida de oliveira

De acordo da Assessoria Jurídica:
Alexandra Rodrigues Mota
OAB/MG: 149.835